

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
MATO GROSSO - BRASIL  
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/N - CENTRO - CEP 78595-000

**Lei Complementar nº 007 de 15 de Janeiro de 2004**

Modifica os anexos IV, V e VI da Lei Complementar nº 002 de 11 de abril de 2003 da Prefeitura Municipal de Apicás/MT e dá outras providências.

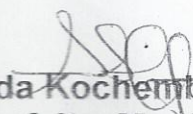
**Silda Kochemborger**, Prefeita Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, no pleno exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos IV, V e VI da Lei Complementar nº 002 de 11 de abril de 2003, que passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica criado o Cargo de Auxiliar Contábil, Nível Médio – SNM – II, com três vagas de provimento efetivo.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Apicás –**  
**Estado de Mato Grosso em 15 de janeiro de 2004.**

  
**Silda Kochemborger**  
**Prefeita Municipal**